



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

CONCERTO DE NATAL DA BANDA MARCIAL DA JUVENTUDE ACONTECE NESTA SEXTA (13)

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho, convida a população a celebrar a magia do Natal ao som de lindas canções natalinas: é o Concerto de Natal da Banda Marcial da Juventude.

Sob a regência do maestro Rodrigo de Jesus, o evento é gratuito e acontecerá na Praça “Manoel Rodrigues Santinho” (Mané Gaiola), nesta sexta-feira, 13 de dezembro, às 20h30. A classificação é livre.

Traga seus amigos e familiares para uma noite repleta de emoção e música!

Anote na agenda:

CONCERTO DE NATAL DA BANDA MARCIAL DA JUVENTUDE

Data: 13 de dezembro (sexta)

Horário: 20h30

Local: Praça “Manoel Rodrigues Santinho” (Praça Mané Gaiola)

Endereço: Rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro, Sertãozinho

Evento gratuito | Classificação Livre

ENSAIOS ABERTOS

Todos os ensaios da Banda Marcial da Juventude são abertos à população de Sertãozinho e Cruz das Posses. As pessoas interessadas podem conferir a preparação do grupo musical às sextas-feiras, a partir das 19h30, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – entrada pela Praça Mané Gaiola (Praça da Cultura). Excepcionalmente nesta sexta, dia 13, não haverá ensaio, devido à apresentação do Concerto de Natal.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS





SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	13
Portarias	13
Secretaria de Administração	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Ato de Abertura	14
Licitações e Contratos	26
Dispensa Eletrônica	26
Homologação / Adjudicação	27
Chamamento Público	27
Dispensas	28
Secretaria de Cultura e Turismo	28
Atos Administrativos	28
Extratos / Atas - Lei Paulo Gustavo	28
Editais	36
PNAB	36
Secretaria de Educação	38
Atos Administrativos	38
Relação de Classes	38
Secretaria de Saúde	44
Licitações e Contratos	44
Pregão	44
SERTPREV	44
Atos Oficiais	44
Portarias	44
Poder Legislativo	46
Atos Legislativos	46
Atos da Mesa	46
Conselhos Municipais	48
Conselhos Municipais	48
Conselho Municipal do Idoso - CMI	48
Outras Publicações	54
Atos Administrativos	54
Outros atos administrativos	54



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Anexo Único da presente lei passa a vigorar em substituição ao Anexo 2 da Lei Complementar n.º 350, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município, revoga a lei complementar n.º 264, de 21 de setembro de 2011 e suas alterações e dá outras providências.

Parágrafo único – O Anexo Único faz parte integrante e inseparável da presente lei complementar.

Art. 2º - Os incisos V e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 350, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município, revoga a lei complementar n.º 264, de 21 de setembro de 2011 e suas alterações e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Zona Mista 2 (ZM2): Ficam enquadrados em ZM2 os perímetros delimitados no Anexo 02, onde é permitido uso residencial e comercial e também:

a) Nas áreas classificadas como ZM2, conforme Anexo 02, situadas entre a rua Felisberto Tamião e a Marginal Manoel Pavan, e situadas nas quadras delimitadas pelas ruas Silo Simões, Santo Onofre, José Simões Júnior e avenida Affonso Trigo, ambas no bairro Jardim São João, são permitidas as atividades econômicas dos grupos nR-1, nR-2, nR-3, Ind-1 e Ind-2, definidas no Anexo 03.

VI - Zona Mista 3 (ZM3): Ficam enquadrados em ZM3 os perímetros delimitados no Anexo 02, onde é permitido uso residencial e comercial e também:

a) Nas áreas classificadas como ZM3, conforme Anexo 02, situadas entre a Rua José Soares da Silva e a Marginal Manoel Pavan, no bairro Vila Industrial, são permitidas as atividades econômicas dos grupos nR-1, nR-2, nR-3, Ind-1 e Ind-2, definidas no Anexo 03.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

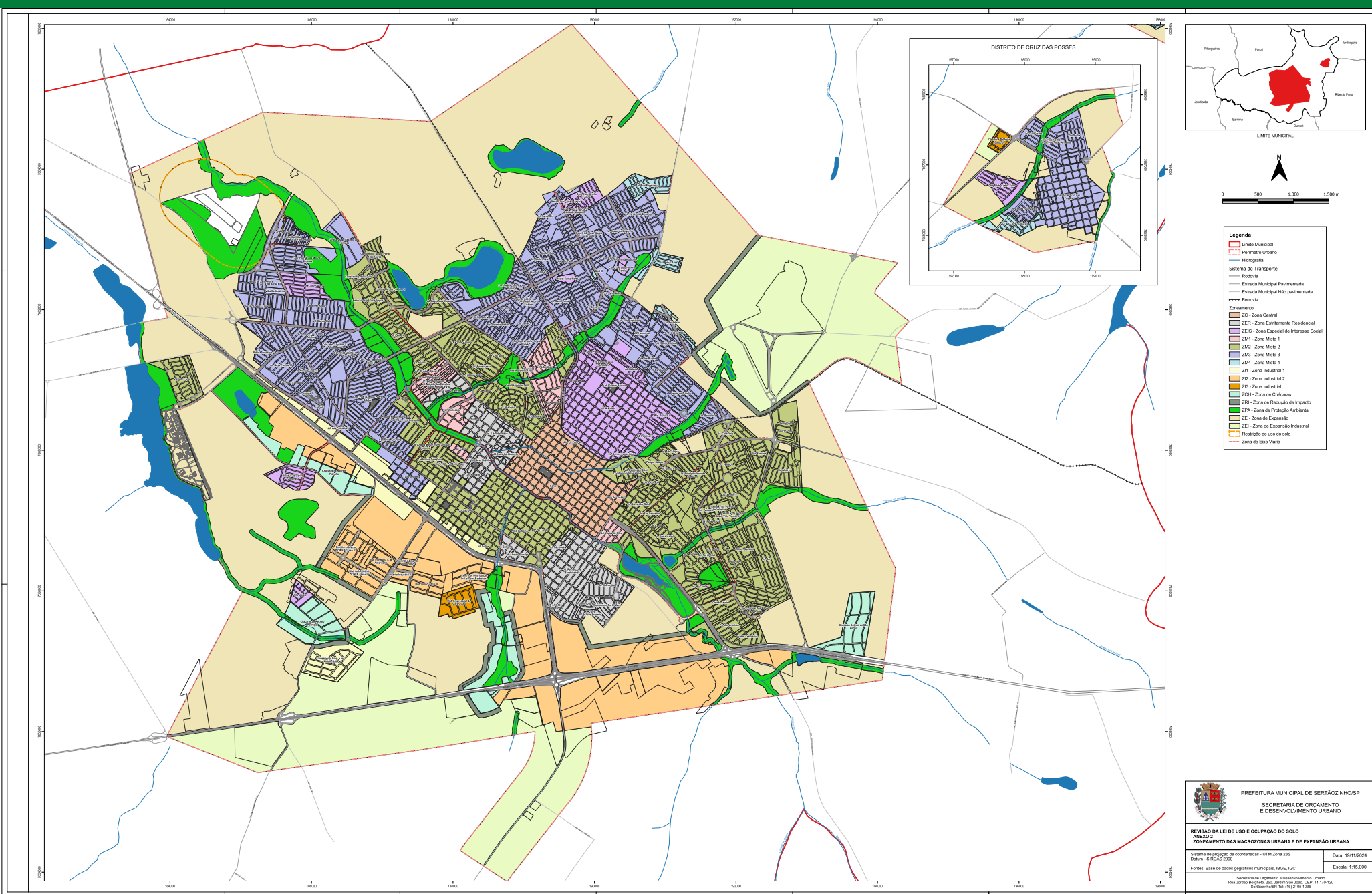
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Política-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24121209552141D101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
ANEXO 2
ZONAMENTO DAS MACROZONAS URBANA E DE EXPANSÃO URBANA

Sistema de projeção de coordenadas - UTM Zona 23S
 Datum: SIRGAS 2011
 Escala: 1:15.000

Data: 16/11/2024
 Escala: 1:15.000

Fornes: Base de dados geográficos municipais, IBGE, IGC

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano
 Rua André Baccetti, 255, Jardim São João, CEP: 14.175-105
 Sertãozinho/SP, Tel: (16) 2705 1035



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO)

Projeto de Lei Complementar nº 008/2024 - Autoria: Executivo

R. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 354, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do Inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

[...]

III – Estejam em desacordo com restrições urbanísticas aprovadas no loteamento ou constantes na matrícula do imóvel no que se refere exclusivamente a coeficientes de ocupação e afastamentos mínimos, desde que comprovada a situação irregular pelo aerolevanteamento fotogramétrico realizado pelo Município no ano de 2024.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241212095527274101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DENOMINA "JOANA D'ARC DO NASCIMENTO SILVA" A RUA 02(DOIS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL PARQUE DO ITARARÉ, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 177/2024 - Autoria: Vereador William da Silva Domingos

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “**JOANA D’ARC DO NASCIMENTO SILVA**” a Rua 02(dois) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2412120949173D1101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.414, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DENOMINA “LIGIA MARIA MENDES SAULLE” A SALA MULTIUSO INSTALADA NO PRÓPRIO MUNICIPAL “PROFESSOR EDSON RODRIGUES SANTINHO”, À RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, Nº 1102, NO CENTRO, DE NOSSA CIDADE, E REVOGA A LEI Nº 7.354, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024)

Projeto de Lei nº 178/2024 - Autoria: Vereador José André Roberto Mazer

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “**LIGIA MARIA MENDES SAULLE**” a Sala Multiuso instalada no Próprio Municipal “Professor Edson Rodrigues Santinho”, à Rua Aprígio de Araújo, nº 1102, no Centro, de nossa cidade, e revoga a Lei nº 7.354, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.354, de 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de dezembro de 2024,
128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241212094926238101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.415, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DENOMINA “PROFESSOR EDSON RODRIGUES SANTINHO” O PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, Nº 1102, NO CENTRO, DE NOSSA CIDADE, E REVOGA A LEI Nº 7.345, DE 30 DE AGOSTO DE 2024)

Projeto de Lei nº 179/2024 - Autoria: Vereador José André Roberto Mazer.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “**PROFESSOR EDSON RODRIGUES SANTINHO**”, o Próprio Municipal localizado à Rua Aprígio de Araújo, nº 1102, no Centro, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 7.345, de 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de dezembro de 2024,
128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 12/12/2024 09:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2412120949338D3101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.417, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DENOMINA “APPARECIDA JOSÉ ARMELINO FILIPINI” A RUA “F” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL ALTO DA BOA VISTA II, DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 181/2024 - Autoria: Vereadores Jorge Ricardo Filipini e Renato Aparecido Schiavinato.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina “**APPARECIDA JOSÉ ARMELINO FILIPINI**” a Rua “F” do Loteamento Residencial/Comercial Alto da Boa Vista II, do Distrito de Cruz das Poses, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 24121209495086E101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei nº 164/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a **Biblioteca do Servidor Público**.

Art. 2º - A Biblioteca do Servidor Público terá como objetivos principais:

I - Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a ampliação do repertório cultural dos envolvidos;

II - Instrumentalizar o funcionalismo público e a futura Escola de Governo, oferecendo suporte para práticas aprimoradas de comunicação, governança, planejamento, desenvolvimento de carreiras, liderança e execução de rotinas de trabalho, em suas diversas áreas de atuação;

III - Incentivar o gosto pela leitura e fomentar a prática leitora entre os servidores públicos municipal e seus familiares, por meio do empréstimo de livros e da organização de eventos literários.

Parágrafo único. A Biblioteca criada por esta lei será instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por meio de recursos próprios consignados no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2412120950091D1101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de Lei nº 172/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos membros militares do Estado de São Paulo que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Sertãozinho, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I – Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, o valor de cada hora despendida será de **1,5 UFESP** (uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo e mais 50%);

II – Ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado e Soldado 2ª Classe será o valor de cada hora despendida de **1,3 UFESP** (uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo e mais 30%).

§ 2º - Os valores da gratificação serão revistos anualmente conforme a legislação que a disciplina.

§ 3º - Deverá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, sendo vedada a delegação dessa competência.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241212095458152101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º - A gratificação de que trata o caput não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 12/12/2024 09:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241212095458152101



Decretos

DECRETO Nº 8.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sertãozinho - SP**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Conferência terá como tema central "**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 108/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no processo SEI nº 3551702.402.00001518/2024-21;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital de Chamamento Público, na modalidade **CHANCELA**, para análise de projetos e concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, junto ao Fundo Municipal do Idoso - FMI de Sertãozinho:

- Iara Aparecida Quintanilha - Representante da Sociedade Civil
- Janaína Fabbri Rodrigues da Silva - Representante da Sociedade Civil
- Lara Alice Ferreira - Representante do Poder Público
- Natália Cintra Faria - Representante do Poder Público

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, responsável pelo processo seletivo e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo processo SEI nº 3551702.402.00001395/2024-29 **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 02 (dois) ESTAGIÁRIO(S) DE ANALISTA DE SUPORTE e formação de cadastro reserva, de alunos devidamente matriculados no nível superior, dos cursos de Tecnologia da Informação e afins, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar do curso superior de tecnologia da informação ou afins, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP.

Estabelece ainda as seguintes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1. DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Auxílio Transporte	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior	20 horas	R\$ 664,85	R\$ 11,40 (por dia de estágio realizado)	O candidato deverá estar matriculado do 3º período em diante no curso superior de Tecnologia da Informação ou afins	Isento

1.1. Quantidade de vagas: serão contratados 02 (dois) estagiários, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

1.2. Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os classificados poderão ser chamados até o vencimento do processo de seleção e conforme necessidade do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 12 a 23 de dezembro de 2024**, através do site do Município de Sertãozinho, utilizando-se da plataforma do **SIM-Sem Papel (1Doc)**

2.2. **Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá entregar:**

2.2.1. Preencher, obrigatoriamente, todos os campos do **Formulário de inscrição:**

No link:

<https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JERZH2KT9ANP4SCPEXBCAZ3S>

Ou pelo caminho descrito abaixo:

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal>

➔ **Opção:** SIM-Sem Papel

➔ **No buscador digitar:** Inscrição Processo Seletivo

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DA SILVA e EMERSON BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sertaozinho.1doc.com.br/verificacao/814D-D037-C69F-463A> e informe o código 814D-D037-C69F-463A





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

➔ **Selecionar a Opção:** Inscrição Processo Seletivo Nº 010/2.024 - Analista de Suporte - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.2. No ato da inscrição anexar em PDF, JPG ou PNG;

I. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

II. Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico contendo as notas do último semestre concluído neste ano de 2024;

2.3. Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1. O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo (a) candidato (a).

2.6. Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

2.7.1. Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3. Estar matriculado (a) do 2º período em diante no curso regular de Tecnologia da Informação ou afins.

2.8. Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo será em uma única etapa, que consistirá, para efeitos eliminatórios classificatórios, na realização de Prova Objetiva de múltipla escolha, em que serão avaliados pelo conhecimento pertinentes a grade de matéria comum ao curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas até o segundo período.

3.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha conterá 24 (vinte e quatro) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, com apenas uma opção correta, conforme tabela abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante neste Edital.

Assinado por 2 em 12/12/2024 às 14:40:14. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sertaozinho.100cc.com.br/verificacao/814D-D037-C69F-463A> e informe o código 814D-D037-C69F-463A





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

	Disciplinas	Nº de questões	Peso
Conteúdo Prova Objetiva	Arquitetura e Organização de Computadores	2,0	1,0 ponto por questão
	Interface e Usabilidade	2,0	1,0 ponto por questão
	Projeto de Software	2,0	1,0 ponto por questão
	Rede de computadores	2,0	1,0 ponto por questão
	Segurança e Auditoria de Sistemas	2,0	1,0 ponto por questão
	Algoritmos e Programação Estruturada	2,0	1,0 ponto por questão
	Análise e Modelagem de Sistemas	2,0	1,0 ponto por questão
	Engenharia de Software	2,0	1,0 ponto por questão
	Linguagem de Programação php	2,0	1,0 ponto por questão
	Lógica e Matemática Computacional	2,0	1,0 ponto por questão
	Matemática (regra de 3 simples)	2,0	1,0 ponto por questão
	Português (interpretação de textos)	2,0	2,0 ponto por questão

3.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada de 0 (zero) a 26 (vinte e seis) pontos.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 4.1. **A prova será realizada às 10h, do dia 08 de janeiro de 2.025**, na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, Sertãozinho/SP.
- 4.1.1. Se não houver qualquer outra publicação alterando esta data, a prova será neste dia, local e horário.
- 4.1.2. Só será permitida a participação do(a) candidato(a) na prova, na respectiva data, horário e no local acima indicado.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3. Por justo motivo, a critério do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação de Sertãozinho, a realização da prova do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicada aos(às) candidatos(as) por novo Edital a nova data em que será realizada a prova.
- 4.4. Na data prevista para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os(as) candidatos(as) que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.
- 4.5. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos(às) candidatos(as) que apresentarem comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 4.5.1. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

- 4.5.2. Não será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos.
- 4.5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar na Lista de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova através do procedimento de inclusão, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova.
- 4.5.4. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.
- 4.5.5. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora o documento original após a nova emissão.
- 4.7. Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os(as) candidatos(as).
- 4.8. O tempo máximo de **duração da prova será de 60 (sessenta) minutos**.
- 4.9. É vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal.
- 4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou atraso do(a) candidato(a) na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. A nota final do(a) candidato(a) será obtida através do total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.
- 5.2. **Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem uma nota igual ou superior a 13 (treze) pontos.**
- 5.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando sua nota final.
- 5.4. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):
- 5.4.1. Com maior idade.
 - 5.4.2. Que obtiver maior pontuação nas questões de português.
 - 5.4.3. Maior Escolaridade
 - 5.4.4. Persistindo o empate o mesmo será resolvido através de um sorteio público.
- 5.5. A habilitação dos(das) candidatos(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.
- 6. DO RESULTADO**
- 6.1. O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DA SILVA e EMERSON BRUNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sertaozinho.100cc.com.br/verificacao/814D-D037C69F-463A> e informe o código 814D-D037C69F-463A





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/porta/editais/3>.

7. DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

- 7.1. O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.
- 7.2. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 7.3. O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 7.4. O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste edital, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos como condição para seu exercício:
 - 7.4.1. Declaração de matrícula e frequência, fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);
 - 7.4.2. Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;
 - 7.4.3. Comprovante de residência;
 - 7.4.4. 01 foto 3x4 recente;
 - 7.4.5. Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
 - 7.4.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento; e
 - 7.4.7. Demais documentos exigidos no ato da contratação.
- 7.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.2. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2024

Emerson Baldo

Diretor de Departamento da Tecnologia da Informação

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DA SILVA e EMERSON BALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sertaozinho.1doc.com.br/verificacao/814D-D037-C09F-463A> e informe o código 814D-D037-C09F-463A





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Arquitetura e Organização de Computadores

- **Fundamentos de Hardware:**
 - Componentes básicos de um computador: CPU, memória, dispositivos de entrada/saída.
 - Organização de barramentos e fluxo de dados.
 - Arquiteturas RISC e CISC.
- **Unidade Central de Processamento (CPU):**
 - Funções e estrutura interna: ULA (Unidade Lógica e Aritmética), registradores, unidade de controle.
 - Ciclo de busca, decodificação e execução de instruções.
- **Memória:**
 - Hierarquia de memória (registradores, cache, RAM, armazenamento secundário).
 - Tipos de memória: SRAM, DRAM, ROM, memória flash.
 - Endereçamento e mapeamento.
- **Sistema de Entrada/Saída:**
 - Dispositivos periféricos e controladores.
 - Comunicação síncrona e assíncrona.
 - Interrupções e DMA (Acesso Direto à Memória).
- **Arquitetura de Computadores:**
 - Arquiteturas Von Neumann e Harvard.
 - Multiprocessadores e sistemas paralelos.
 - Conceitos de virtualização e computação em nuvem.

2. Interface e Usabilidade

- **Princípios de Design de Interfaces:**





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

- Conceitos de usabilidade (ISO 9241-11).
- Heurísticas de Nielsen para design de interfaces.
- Design centrado no usuário (User-Centered Design - UCD).
- **Elementos de Interface Gráfica:**
 - Botões, menus, formulários e interatividade.
 - Feedback do sistema ao usuário.
 - Padrões de navegação e consistência.
- **Experiência do Usuário (UX):**
 - Persona e jornada do usuário.
 - Acessibilidade e design inclusivo.
 - Testes de usabilidade e refinamento iterativo.
- **Responsividade:**
 - Design adaptativo para diferentes dispositivos (desktop, tablet, mobile).
 - Técnicas de prototipagem e wireframes.
- **Ferramentas de Design:**
 - Uso de ferramentas como Figma, Adobe XD ou Sketch para criação de interfaces.

3. Projeto de Software

- **Conceitos Básicos:**
 - Ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC).
 - Abordagens: cascata, incremental, ágil.
- **Gerenciamento de Projetos:**
 - Planejamento, controle e métricas.
 - Ferramentas como diagramas de Gantt e Scrum boards.
- **Levantamento de Requisitos:**
 - Tipos de requisitos: funcionais e não funcionais.
 - Técnicas de coleta: entrevistas, questionários, workshops.
- **Documentação de Projetos:**
 - Especificação de casos de uso e diagramas UML.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

- Modelagem de processos de negócio (BPMN).
- **Ferramentas de Gerenciamento de Projetos:**
 - JIRA, Trello, Microsoft Project.

4. Redes de Computadores

- **Conceitos Fundamentais:**
 - Modelos OSI e TCP/IP.
 - Protocolos de comunicação (HTTP, FTP, SMTP, DNS, etc.).
- **Infraestrutura de Rede:**
 - Topologias de rede: estrela, barramento, malha.
 - Dispositivos de rede: roteadores, switches, hubs.
 - Endereçamento IP: IPv4, IPv6.
- **Segurança em Redes:**
 - Criptografia, firewalls, VPNs.
 - Detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS).
- **Tecnologias de Rede:**
 - Redes locais (LAN), metropolitanas (MAN) e de longa distância (WAN).
 - Redes sem fio (Wi-Fi, Bluetooth) e redes móveis.
- **Ferramentas de Gerenciamento:**
 - Packet Tracer, Wireshark.

5. Segurança e Auditoria de Sistemas

- **Fundamentos de Segurança:**
 - Confidencialidade, integridade e disponibilidade (CIA).
 - Princípios de segurança da informação.
- **Políticas de Segurança:**
 - Planejamento e implementação de políticas.
 - Gestão de acesso e autenticação.
- **Auditoria de Sistemas:**





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

- Métodos de auditoria (revisão de logs, análise de vulnerabilidades).
- Ferramentas de auditoria: Nessus, Metasploit.
- **Segurança Cibernética:**
 - Tipos de ataques (phishing, ransomware, DDoS).
 - Estratégias de mitigação.
- **Normas e Regulamentações:**
 - LGPD, GDPR, ISO/IEC 27001.

6. Algoritmos e Programação Estruturada

- **Fundamentos de Algoritmos:**
 - Estruturas de controle: sequencial, condicional, repetição.
 - Estruturas de dados básicas: vetores, matrizes, listas.
- **Linguagens de Programação:**
 - Sintaxe básica de linguagens estruturadas (C, Pascal, etc.).
 - Funções e procedimentos.
- **Análise de Algoritmos:**
 - Complexidade de tempo e espaço.
 - Algoritmos de busca e ordenação.
- **Prática de Programação:**
 - Desenvolvimento de programas simples.
 - Depuração e testes de código.

7. Análise e Modelagem de Sistemas

- **Conceitos de Sistemas:**
 - Sistemas, subsistemas e componentes.
 - Modelagem de processos e requisitos.
- **Diagramas UML:**
 - Diagramas de classes, casos de uso, sequência.
- **Modelagem de Dados:**





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

- DER (Diagrama Entidade-Relacionamento).
- Normalização de banco de dados.
- **Ferramentas de Modelagem:**
 - Astah, StarUML.

8. Engenharia de Software

- **Conceitos Gerais:**
 - Métodos ágeis (Scrum, Kanban).
 - Padrões de projeto (Design Patterns).
- **Garantia da Qualidade:**
 - Testes de software: unitários, integrados, aceitação.
- **Ferramentas e Repositórios:**
 - Git, GitHub, CI/CD.

9. Linguagem de Programação PHP

- **Sintaxe e Estrutura:**
 - Estruturas de controle, funções.
- **Manipulação de Dados:**
 - Trabalhar com strings, arrays, arquivos.
- **Integração com Banco de Dados:**
 - PDO e MySQLi.
- **Segurança em PHP:**
 - Prevenção de SQL Injection e XSS.

10. Lógica e Matemática Computacional

- **Operações Lógicas:**
 - Álgebra booleana, tabelas verdade.
- **Matemática Discreta:**
 - Conjuntos, combinações e permutações.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

11. Matemática - Regra de 3 Simples

- **Proporcionalidade:**
 - Direta e inversa.
- **Resolução de Problemas:**
 - Exemplos práticos de cálculo.

12. Português - Interpretação de Texto

- **Leitura e Compreensão:**
 - Identificação do tema principal.
- **Estrutura de Textos:**
 - Ideias centrais e secundárias.
 - Coesão e coerência.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 814D-D037-C69F-463A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DA SILVA (CPF 297.XXX.XXX-94) em 11/12/2024 10:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON BALDO (CPF 159.XXX.XXX-02) em 11/12/2024 13:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sertaozinho.1doc.com.br/verificacao/814D-D037-C69F-463A>



Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2024 PROCESSO Nº 511/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, de 13/12/2024 a 18/12/2024, proposta de preços para a dispensa eletrônica, pelo menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.


CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limite para apresentação da Proposta de Preços até 18/12/2024 às 23h59.

Valor máximo total: R\$ 93.630,00 (noventa e três mil e seiscentos e trinta reais).

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e de eventuais esclarecimentos é: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br. O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município: www.sertaozinho.sp.gov.br.

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, em relação aos itens 02 e 04, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, em relação ao item 01. O item 03 foi cancelado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TELEFONE (16) 2105-3036/2105-3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 11 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em relação aos lotes 04 e 21, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, em relação ao lote 08, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, em relação ao lote 06, DIABÉTICOS LTDA, em relação ao lote 09, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, em relação ao lote 16, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, em relação aos lotes 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20. O lote 05 restou fracassado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TELEFONE (16) 2105-3036/2105-3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 11 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, DESTINADA PARA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TELEFONE (16) 2105-3036/2105-3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 11 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Chamamento Público**CHAMAMENTO PÚBLICO SMS 006/2024**



OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA GRATUITA AO SERVIÇO ESPECIALIZADO OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO E PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

ABERTURA: se dará às 09h do dia 16/01/2025, para entrega dos envelopes.

A licitação supra será realizada na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. O Edital estará disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/(16) 2105 3051

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 11 de dezembro de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 519/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

RC 2007/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Epidemiológica

Referência: Aquisição de equipamentos de informática - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Termo Aditivo, Pregão Presencial nº 20/2023.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 520/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

RC 2014/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária

Referência: Aquisição de equipamentos de informática - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Termo Aditivo, Pregão Presencial nº 20/2023.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Extratos / Atas - Lei Paulo Gustavo

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO



LEI PAULO GUSTAVO - SERTÃOZINHO/SP EDITAIS 03/2023 (AUDIOVISUAL) E 04/2023 (DEMAIS ÁREAS)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho, no melhor cumprimento da Lei Paulo Gustavo, inclusive em atendimento aos Decretos que regulamentam referida legislação, aos Editais acima destacados e aos Termos de Execução Cultural firmados entre os proponentes selecionados e o Município, divulga pelo presente o resultado da avaliação dos **relatórios de execução do objeto** de cada projeto.

Informa que a avaliação dos relatórios seguiu os termos da legislação, por meio de elaboração de pareceres que constam na ata anexa ao presente documento, dos quais resultam as recomendações aqui acatadas.

Para o **Edital nº 03/2023 (audiovisual)**, foram reprovados, por falta de entrega de documentação, os seguintes projetos:

Proponente: Anderson Pereira de Oliveira – Realidade: poetas da cidade – videoclipe

Proponente: Anderson Wesley Terra – abstinência – videoclipe

Os proponentes acima mencionados devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até o mês de fevereiro de 2025, para apresentação de relatório de execução financeira. O não atendimento dessa solicitação pode acarretar na aplicação de outras penalidades, inclusive na determinação de devolução integral dos valores recebidos para a execução do projeto cultural.

Também para o **Edital nº 03/2023 (audiovisual)**, foram solicitadas informações complementares ou foram aprovados com ressalva, com aplicação de medidas compensatórias, os seguintes projetos:

Proponente: Fernando Otávio Bezerra – Colônia Preta – Memória, Religiosidade e Cotidiano – curta metragem

Proponente: Cintya Tanelli – Primeiro Passo – curta metragem

Proponente: Edimilson Luis da Cruz – Sambas Enredos e histórias

Proponente: Luís Rogério Honório da Silva – Numa Corda Só – curta metragem

Proponente: Ana Claudia Silva Ribeiro - Pele Preta Pele Bonita – média metragem

Proponente: Lidiane Pereira de Oliveira – Cultura que salva! – média metragem

Proponente: Associação das Culturas Afro Brasileiras de Sertãozinho e Região- Cabeça di Nego: 10 anos de resistência e transformação – média metragem

Proponente: Associação Amigos Solidários – Documentário Casa, Comida e Solidariedade – média metragem

Proponente: Levi Souza (Instituto Expresso Viver) – Minha Vida de Palhaço – media metragem

Proponente: Fabrício Empreendimentos – História das Escolas de Samba de Sertãozinho – média metragem

Proponente: Celina Magalhães – Esconde-esconde – videoclipe

Proponente: Artur Junior Freitas da Silva – Made in STZ – videoclipe

Proponente: Rosely dos Santos Lima – Em busca de um sonho – videoclipe

Proponente: Douglas José Domiciano da Silva – Design Perifa – formação

As solicitações para cada projeto acima mencionado, ou as medidas compensatórias requeridas dos proponentes, podem ser vistas na ata anexa ao presente edital. Aos proponentes que há recomendação de advertência, o presente resultado não formalizará a aplicação de referida penalidade em ato administrativo próprio, mas indica atenção aos apontamentos dos pareceres, inclusive para que projetos culturais a serem futuramente propostos não possuam falhas que possam acarretar em penalidades mais graves.

O prazo para atendimento das solicitações ou das medidas compensatórias é até o final de fevereiro de 2025, por meio de apresentação de novo relatório e de documentos, quando necessário, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Todos os demais projetos do **Edital nº 03/2023 (audiovisual)** que não estão mencionados nas listas acima foram aprovados ou aprovados com ressalva e seguirão para arquivamento na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

No **Edital nº 04/2023 (demais áreas)**, não há relatório de execução do objeto reprovado, mas foram solicitadas informações complementares ou foram aprovados com ressalva, com aplicação de medidas compensatórias, os seguintes projetos:



Proponente: Fabrício de Jesus Neves – Percursos do Samba Paulista – demais áreas

Proponente: Ester Massarioli Réa – Clube de Leitura Benedita Delmino – demais áreas

Proponente: Luis Gustavo Nunes Lauriano – Cantando para encantar – demais áreas

Proponente: Alice Ellen Rocha da Silva – Breaking Dance – Kids – demais áreas

As solicitações para cada projeto acima mencionado, ou as medidas compensatórias requeridas dos proponentes, podem ser vistas na ata anexa ao presente edital. Aos proponentes que há recomendação de advertência, o presente resultado não formalizará a aplicação de referida penalidade em ato administrativo próprio, mas indica atenção aos apontamentos dos pareceres, inclusive para que projetos culturais a serem futuramente propostos não possuam falhas que possam acarretar em penalidades mais graves.

O prazo para atendimento das solicitações ou das medidas compensatórias é até o final de fevereiro de 2025, por meio de apresentação de novo relatório e de documentos, quando necessário, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Aos projetos dos **Editais nº 03/2023** e **04/2023** chamados a prestar informações complementares ou executar medidas compensatórias, é importante mencionar que o não atendimento pode levar à reprovação do relatório de execução do objeto, com requerimento de apresentação de relatório de execução financeira ou outras medidas cabíveis.

Sertãozinho, 10 de dezembro de 2024.

Josias José do Nascimento

Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Sertãozinho - SP

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS NOS EDITAIS 03/2023 (AUDIOVISUAL) E 04/2023 (DEMAIS ÁREAS). Aos dias 28 e 29 de novembro de 2024, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho os membros designados pelo Secretário de Cultura e Turismo de Sertãozinho para avaliar os relatórios de execução do objeto dos projetos executados referentes aos recursos da Lei Federal Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, a saber, a Sra. Pierina Maria Soares Bergamasco e os Srs. Lucas Humberto Barrionovo Feliciano e Jorge Brunetti Suzuki, encarregados da avaliação dos relatórios de execução referentes aos projetos culturais selecionados nos editais supramencionados e elaboração conjunta dos pareceres técnicos abaixo listados. Referidos pareceres, juntamente com a presente ata, serão enviados como recomendação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que publicará em diário oficial o encaminhamento de cada projeto para arquivamento, complementação, aprovação com ressalvas ou reprovação, e a aplicação de penalidades ou medidas compensatórias, tudo nos termos do artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos de fomento à cultura e de regulamentação da Lei Paulo Gustavo, nos editais e nos termos de execução cultural firmados pelos agentes culturais. Para as medidas compensatórias e informações complementares, foi definido que o prazo dos agentes culturais será até o final de fevereiro de 2025, considerando a transição de governo e a possibilidade do correto acompanhamento de suas realizações, que serão comprovadas mediante a entrega de novo relatório de execução do objeto à SECTUR. Ressalta-se que, para os casos em que o parecer determina o cumprimento de medidas compensatórias ou prestação de informações complementares, o não atendimento dessas obrigações, por parte do agente cultural, enseja que a SECTUR, em atendimento à legislação, reprove o relatório de execução do objeto (aplicando-se a penalidade de devolução dos recursos e demais possibilidades da legislação), ou determine ao agente cultural a entrega de relatório de execução financeira. Sendo estes os termos, seguem os pareceres.

EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL

Proponente: Benedita Delmino – Eu Vi – curta metragem

Parecer: A alteração do cronograma de execução, com uma etapa adicional de exibição do piloto para a comunidade, contribuiu para o melhor desenvolvimento do projeto.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Julia Silva Sartori Sandrim – Sertãozinho visto do alto – curta metragem



Parecer: Relatório demonstra o pleno cumprimento da proposta, inclusive com justificativa plausível para a meta atendida parcialmente.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Edircéia Quirino – Procurando Lena – curta metragem

Parecer: Projeto executado corretamente, inclusive com metas atingidas além do previsto. Links disponíveis em redes sociais para apreciação do público.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Fernando Otávio Bezerra – Colônia Preta – Memória, Religiosidade e Cotidiano – curta metragem

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, porém não ficou evidente se algumas metas foram plenamente cumpridas.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: o item 4 do projeto menciona a mensuração de público por meio de listas de presença e registros fornecidos pelas escolas participantes. Contudo, esses materiais não são disponibilizados na prestação de contas, afetando a avaliação do cumprimento da última meta do projeto (“realizar sessões de sensibilização em 10 escolas e comunidades do município...”). Solicita-se ao agente cultural que apresente comprovação de referido item até o mês de fevereiro de 2025.

Proponente: Cintya Tanelli – Primeiro Passo – curta metragem

Parecer: O projeto prevê versões do filme com legendas e audiodescrição em suas medidas de acessibilidade; entretanto, não foi encontrado link comprovando a segunda medida. Nos demais itens, o relatório de execução é satisfatório.

Recomendação: aprovar com ressalvas: Aplicar ao agente cultural penalidade de advertência pelo não cumprimento da medida de acessibilidade prevista no projeto; aplica-se também a compensação de produzir uma versão do filme com audiodescrição e inserir em seu canal do youtube, conforme previsto em seu projeto, até fevereiro de 2025. Caso a compensação seja atendida satisfatoriamente, recomenda-se o arquivamento do projeto aprovado; caso não seja atendida, recomenda-se nova avaliação, com pedido de relatório de execução financeira ou reprova.

Proponente: Edimilson Luis da Cruz – Sambas Enredos e histórias

Parecer: Projeto que não cumpre a meta de exibição pública do filme dentro do cronograma e do prazo do Edital. Nos demais quesitos, o relatório de execução é satisfatório.

Recomendação: aprovar com ressalvas: Aplicar ao agente cultural penalidade de advertência pelo não cumprimento da Meta 2; aplica-se também a compensação de exibir, até fevereiro de 2025, o filme em pelo menos três seções públicas em dias diferentes. Caso a compensação seja atendida satisfatoriamente, recomenda-se o arquivamento do projeto aprovado; caso não seja atendida, recomenda-se nova avaliação, com pedido de relatório de execução financeira ou reprova.

Proponente: Jeanne Paula do Nascimento – Chapeuzinho Amarelos: os encantos dos contos de fadas – curta metragem

Parecer: Projeto executado em sua integralidade e metas cumpridas.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Luís Rogério Honório da Silva – Numa Corda Só – curta metragem

Parecer: O relatório indica o cumprimento das metas, demonstra, inclusive, por meio de fotos e relatos, a correta gravação do projeto. Entretanto, o link inserido no relatório não direciona ao curta metragem.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: Solicita-se a apresentação do link correto, com a disponibilização do filme dentro do prazo do edital e do cronograma, para a devida conferência. Solicita-se também o link do filme com audiodescrição, conforme consta no projeto aprovado. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Alma Aiye Dun Sander Souza – Ensaio para a morte: novas perspectivas de vida – curta metragem

Parecer: Projeto realizado conforme descrito inicialmente e metas atingidas além do previsto.

Recomendação: aprovação e arquivamento.



Proponente: Fernanda Cornetta de Almeida Fonseca – Ponto Literário – curta metragem

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Rabugentos Cia Teatral – O dia em que Alice encolheu – curta metragem

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Edircéia Quirino – Quem cuida da mulher – média metragem

Parecer: Projeto executado conforme descrito, inclusive com metas atingidas além do previsto.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Ana Claudia Silva Ribeiro – Pele Preta Pele Bonita – média metragem

Parecer: a proponente informa que não houve cumprimento da Meta 1 no prazo previsto.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: solicita-se à proponente que comprove a realização da Meta 1 do projeto até o mês de fevereiro de 2025, ou que apresente justificativa plausível para seu não cumprimento ou atendimento parcial.

Proponente: Luana Ferreira Roldão – Consumo – média metragem

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Vagner Izidoro dos Santos – Colônia Preta: raízes e tradições religiosas – média metragem

Parecer: Projeto executado de forma abrangente com participação da comunidade. Metas e objetivos alcançados com sucesso.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Lidiane Pereira de Oliveira – Cultura que salva! – média metragem

Parecer: O relatório comprova que o filme foi produzido e publicado, conforme o objeto, objetivos e metas. Entretanto, a versão do youtube não conta com as logos e imagens obrigatórias da Lei Paulo Gustavo.

Recomendação: aprovar com ressalvas: Aplicar ao agente cultural penalidade de advertência pelo não cumprimento da obrigatoriedade da inserção das imagens e dizeres obrigatórios; aplica-se ao agente cultural a compensação de produzir e publicar uma nova versão do filme, atendendo à pendência apontada, até fevereiro de 2025. Caso a compensação seja atendida satisfatoriamente, recomenda-se o arquivamento do projeto aprovado; caso não seja atendida, recomenda-se nova avaliação, com pedido de relatório de execução financeira ou reprova.

Proponente: Gasparina Cândida Malaquias – Pássaros na Vidraça – média metragem

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Associação das Culturas Afro Brasileiras de Sertãozinho e Região- Cabeça di Nego: 10 anos de resistência e transformação – média metragem

Parecer: O relatório demonstra que de fato houve a gravação do filme, e alega que as metas foram integralmente cumpridas, mas o endereço do link informa que o filme não está mais disponível.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: Solicita-se a apresentação do link correto, com a disponibilização do filme dentro do prazo do edital e do cronograma, para a devida conferência. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Associação Amigos Solidários – Documentário Casa, Comida e Solidariedade – média metragem

Parecer: a proponente não apresenta comprovação de algumas metas do projeto até o prazo final de entrega do relatório de prestação de contas. Nos demais itens, o relatório é satisfatório.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: solicita-se à proponente que comprove que realizou as metas do projeto, conforme seu cronograma de execução, até o mês de fevereiro de 2025, sob pena de reprovação do relatório de execução do objeto, conforme exposto no Termo de Execução Cultural.

Proponente: Levi Souza (Instituto Expresso Viver) – Minha Vida de Palhaço – media metragem

Parecer: O projeto prevê versões do filme com legendas e audiodescrição em suas medidas de acessibilidade;



entretanto, não foi encontrado link comprovando a segunda medida. Nos demais itens, o relatório de execução é satisfatório.

Recomendação: aprovar com ressalvas: Aplicar ao agente cultural penalidade de advertência pelo não cumprimento da medida de acessibilidade prevista no projeto; aplica-se também a compensação produzir uma versão do clipe com audiodescrição e inserir em seu canal do youtube, conforme previsto em seu projeto, até fevereiro de 2025. Caso a compensação seja atendida satisfatoriamente, recomenda-se o arquivamento do projeto aprovado; caso não seja atendida, recomenda-se nova avaliação, com pedido de relatório de execução financeira ou reprova.

Proponente: Fabrício Empreendimentos - História das Escolas de Samba de Sertãozinho - média metragem

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, porém não ficou evidente se a meta atrelada à contrapartida foi efetivamente cumprida.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: foram apresentadas as listas de presença das duas exposições públicas do documentário, mas não há lista de presença que comprove a oficina aberta ao público, estabelecida como contrapartida. Solicita-se ao agente cultural que apresente a documentação faltante. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Dalagarapa Produções - Da Lapa ao Ponto - média metragem

Parecer: Das dez metas propostas pelo projeto, o relatório demonstra que somente uma teve cumprimento parcial, com a devida justificativa (impossibilidade justificada de participação de entrevistados) e sem prejuízo para o correto desenvolvimento do projeto.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Anderson Pereira de Oliveira - Realidade: poetas da cidade - videoclipe

Parecer: Relatório não apresentado no prazo do Edital.

Recomendação: reprovação. Nos termos do Edital e do Termo de Execução Cultural, recomenda-se a reprovação, restando o proponente obrigado à devolução dos recursos ao Município ou à apresentação de relatório de execução financeira.

Proponente: Anderson Wesley Terra - abstinência - videoclipe

Parecer: Relatório não apresentado no prazo do Edital.

Recomendação: reprovação. Nos termos do Edital e do Termo de Execução Cultural, recomenda-se a reprovação, restando o proponente obrigado à devolução dos recursos ao Município ou à apresentação de relatório de execução financeira.

Proponente: Henrique Cordeiro Neto - Por um mundo de paz - videoclipe

Parecer: Relatório demonstra o pleno cumprimento da proposta.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Celina Magalhães - Esconde-esconde - videoclipe

Parecer: Os links disponibilizados no relatório para as versões do videoclipe constam como "vídeos não disponíveis", que impede a melhor avaliação do cumprimento do objeto. Quanto aos demais itens, o relatório está correto.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: que a proponente apresente os links de seu clipe, com as três versões do projeto, conforme as medidas de acessibilidade propostas, comprovando que disponibilizou ao público de maneira correta. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Fabrício de Jesus Neves - Mulher Furacão - videoclipe

Parecer: Projeto executado e metas cumpridas integralmente.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Sabrina Bernardes Busnardo - Projeto Viola Sertanezina - videoclipe

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Artur Junior Freitas da Silva - Made in STZ - videoclipe

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, mas não ficou evidente o cumprimento integral das

metas. Além disso, não houve implementação de recursos de acessibilidade (legendas, audiodescrição e LIBRAS), como havia sido previsto no projeto.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: solicita-se que sejam implementadas as medidas de acessibilidade citadas e sejam apresentados elementos de comprovação de cumprimento das metas (realização de 2 oficinas para público de 20 jovens e produção de 6 videoclipes). Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Rosely dos Santos Lima - Em busca de um sonho - videoclipe

Parecer: O projeto prevê versões do videoclipe com legendas e audiodescrição em suas medidas de acessibilidade; entretanto, não foi encontrado link comprovando a segunda medida. Nos demais itens, o relatório de execução é satisfatório.

Recomendação: aprovar com ressalvas: Aplicar ao agente cultural penalidade de advertência pelo não cumprimento da medida de acessibilidade prevista no projeto; aplica-se também a compensação produzir uma versão do clipe com audiodescrição e inserir em seu canal do youtube, conforme previsto em seu projeto, até fevereiro de 2025.

Proponente: Lidiane Pereira de Oliveira - Escrevendo Ideias - formação

Parecer: Projeto executado em conformidade com a proposta e o edital.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Gabriel Henrique de Oliveira Silva - LAB CDN - formação

Parecer: Relatório demonstra o pleno cumprimento da proposta.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Douglas José Domiciano da Silva - Design Perifa - formação

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, porém não ficou evidente se algumas metas foram plenamente cumpridas.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: solicita-se que seja informado o cumprimento da meta de realização da Oficina de Design Gráfico, com comprovação de participação, por meio de fotografias e/ou lista de presença. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Alma Aiye Dun Sander Souza - Exibição Lágrima, sangue, suor e palavra - mostras

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, de maneira a cumprir com as metas estabelecidas, com algumas alterações a serem advertidas.

Recomendação: aprovar com ressalvas: adverte-se à proponente que o nome do projeto não deve ser alterado sem aprovação prévia. Entende-se que essa mudança, no entanto, não prejudicou o cumprimento das metas do projeto. Dessa forma, a agente cultural está apenas sendo advertida, encaminhando-se seu projeto e relatório de execução do objeto aprovado para arquivamento.

Proponente: Associação das Culturas Afro Brasileiras de Sertãozinho e Região - Cinekebrada - cinema de rua

Parecer: Relatório justifica satisfatoriamente alterações de local e data, sem prejuízo para o atendimento do objeto, dos objetivos e das metas.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS

Proponente: Marlon Henrique Silva Carmo - Museu a céu aberto - demais áreas

Parecer: Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito inicialmente e metas atingidas de forma integral.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Gabrielle Cristina de Souza - Famíliaço em Ação - demais áreas

Parecer: Relatório demonstra o pleno cumprimento da proposta.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Associação Arte Ofício Sertãozinho- 2ª Feirart - demais áreas

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Celina Magalhães – Brincadeiras Cantantes – demais áreas**Parecer:** Relatório demonstra o correto cumprimento do projeto e o atendimento das metas. A alteração de local, justificada no documento, também deixa claro que não houve prejuízo para o projeto e permitiu o alcance do público-alvo.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Fabrício de Jesus Neves – Percursos do Samba Paulista – demais áreas**Parecer:** o relatório comprovou a execução do projeto, porém não ficou evidente se algumas metas foram plenamente cumpridas.**Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares:** solicitamos os prints mencionados no item 4 do Relatório, a fim mensurar o público participante da oficina e o cumprimento das metas propostas. Prazo: fevereiro de 2025.**Proponente:** Lucas de Oliveira Lopes – Praça do Samba, Culturas Populares – demais áreas**Parecer:** Relatório de execução justifica corretamente a alteração de local do objeto, que não trouxe prejuízo ao projeto, cujos demais itens encontram-se todos comprovados.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Marta Dulcineia Theodoro – Feira de Artesanato no Parque do Cristo – demais áreas**Parecer:** Projeto executado conforme descrito inicialmente, com grande participação de público.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Flavia Caroline de Souza Candido Leite – Movimento com Fios – demais áreas**Parecer:** Relatório comprova a integral e devida execução do projeto.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Luís Rogério Honório da Silva – Ojire – demais áreas**Parecer:** Relatório comprova objeto, objetivos e metas realizados de maneira satisfatória.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Marcos Enoy Ricciardi Favaretto – Oficina de Teatro Intergeracional – demais áreas**Parecer:** O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Christopher Rodrigues Xavier – 11ª Mostra Anjos da Cultura – demais áreas**Parecer:** O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Stefanie Souza Dias – Teatrando nas praças e nas escolas – demais áreas**Parecer:** Relatório demonstra o pleno cumprimento da proposta.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Tânia Menezes de Matos – Mãe 2: quando tudo começou – demais áreas**Parecer:** Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito inicialmente, com justificativas plausíveis para metas cumpridas parcialmente.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Sabrina Mendes Jardim – Iniciação ao teatro anjos da cultura – demais áreas**Parecer:** Projeto executado conforme descrito inicialmente, com lista de presença e todas metas cumpridas integralmente.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** João Paulo Patrício Júnior – Espetáculo Mãe – demais áreas**Parecer:** Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito inicialmente, com justificativas plausíveis para metas cumpridas parcialmente.**Recomendação: aprovação e arquivamento.****Proponente:** Ester Massarioli Réa – Clube de Leitura Benedita Delmino – demais áreas



Parecer: Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito e metas cumpridas integralmente. Contudo, o relatório não comprova com clareza o atendimento às seguintes metas: participação de 2 pessoas com deficiência em cada evento, aumento de 30% da participação de membros da comunidade em desproteção social, parcerias com instituições dedicadas à acessibilidade e intérprete de libras.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: apresentar comprovação do cumprimento das metas que constam no projeto. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Flávia Caroline de Souza Candido Leite - Arte que educa - demais áreas

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Lidiane Pereira de Oliveira - Abayomi - demais áreas

Parecer: Projeto executado de acordo com o edital e sua aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Haroldo Luis Beraldo - Oralidade e preservação da memória no território da Vila Garcia: vozes das matriarcas - demais áreas

Parecer: Projeto executado conforme descrito inicialmente. Metas cumpridas parcialmente foram justificadas.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Luis Gustavo Nunes Lauriano - Cantando para encantar - demais áreas

Parecer: Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito e metas cumpridas integralmente, porém não demonstra o uso dos recursos em acessibilidade, conforme previsto em seu plano de trabalho.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: apresentar informações que demonstrem o uso dos recursos alocados em acessibilidade, ou o cumprimento das medidas de acessibilidade, justificando a desnecessidade de desembolso e onde o valor excedente foi alocado. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Hector Ernesto Sanhuesa Caceres - Ícones de Sertãozinho - demais áreas

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Eudócio Gomes Beato Júnior - O Universo Brincante do Bumba Meu Boi - demais áreas

Parecer: O relatório comprovou o cumprimento da execução de maneira satisfatória para aprovação.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Alice Ellen Rocha da Silva - Breaking Dance - Kids - demais áreas

Parecer: o relatório comprovou a execução do projeto, de maneira a cumprir com as metas estabelecidas, faltando apenas informações mais detalhadas acerca do público atingido pelo projeto.

Recomendação: solicitar as seguintes informações complementares: as listas de presença ficaram com os campos "data de nascimento" e "nome completo" em branco. Dessa forma, solicitamos novos documentos e informações que permitam aferir o alcance do público-alvo das aulas. Prazo: fevereiro de 2025.

Proponente: Associação das Culturas Afro e Brasileiras de Sertãozinho e Região - Festival Alma Negra - demais áreas

Parecer: Relatório justifica satisfatoriamente alterações de local e atrações, sem prejuízo para o atendimento do objeto, dos objetivos e das metas.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Proponente: Fabrício de Jesus Neves - Profissão Músico - demais áreas

Parecer: Relatório de execução informa que projeto foi realizado conforme descrito e metas cumpridas integralmente.

Recomendação: aprovação e arquivamento.

Editais

PNAB

**COMPLEMENTAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE DO EDITAL 14/2024**

A Secretaria de Turismo e Cultura informa abaixo o motivo da inabilitação dos candidatos suplentes referentes ao Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação de suplentes do Edital de Chamamento Público Nº 14/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Tálita Hanako Ikuma Nogueira - Projeto Cantar. Motivo da inabilitação: candidata apresentou todas as Certidões Negativas de Débitos referentes ao seu CNPJ e não ao seu CPF. O Edital 14/2024 era exclusivo para pessoas físicas, a candidata foi selecionada nesta condição e, por isso, as CNDs deveriam referir-se ao seu CPF e não ao seu CNPJ.

Hector Sanhueza Cácere - Projeto Ícones da Cultura de Sertãozinho II. Motivo da inabilitação: candidato apresentou todas as Certidões Negativas de Débitos referentes ao seu CNPJ e não ao seu CPF. O Edital 14/2024 era exclusivo para pessoas físicas, o candidato foi selecionado nesta condição e, por isso, as CNDs deveriam referir-se ao seu CPF e não ao seu CNPJ.

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024

Josias José do Nascimento

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Relação de Classes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES DE PROFESSORES EFETIVOS PARA A CLASSE DE EEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA - PEB I

ANO LETIVO: 2025

Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	Nº FILHOS	LICENC. ED. ESPECIAL	MAG./NORMAL SUP./LICENC. PEDAG. COM DOUTORADO OU MESTRADO EM ED. ESPECIAL	MAG./NORMAL SUP./LICENC. PEDAG. COM ESPECIALIZ. EM ED. ESPECIAL MÍNIMO 600 HS	MAG./NORMAL SUP./LICENC. PEDAG. COM ESPECIALIZ. EM ED. ESPECIAL MÍNIMO 360 HS	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS ATÉ 30/08/2024
01	Karina R. A. Maciel de Lima	34.857.320-0	18/03/1983	0	SIM		SIM	SIM	214
02	Cristiane Gianini de S. Rosa	34.935.161-2	14/05/1989	0	SIM		SIM	SIM	211
03	Fabiana Matias de Sousa Minelli	30.279.071-8	04/02/1979	2	SIM		SIM	SIM	0
04	Regiane Aparecida David Chini	40.636.581-7	24/05/1985	0			SIM		0
05	Josiane Amorim Capoleti (1º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1				SIM	0
06	Josiane Amorim Capoleti (2º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1				SIM	0

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES DE PROFESSORES EFETIVOS PARA A CLASSE DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO - PEB I
ANO LETIVO: 2025

Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	Nº FILHOS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG.COM. ESPEC. AEE - 600 HORAS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM ESPEC. TECNOLOGIA ASSISTIVA OU COMUNICAÇÃO - 600 HORAS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM ESPEC. AEE - 360 HORAS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM ESPEC. TECNOLOGIA ASSISTIVA OU COMUNICAÇÃO - 360 HORAS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM DOUTOR OU MESTRE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM ESPECIALIZ EM ED. ESPECIAL 600 HORAS	MAG./NORMAL SUP/LIC. PEDAG. COM ESPECIALIZ. EM ED. ESPECIAL 360 HORAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS ATÉ 30/08/2024
01	Janaina dos Reis Jorgete	46.305.612-7	02/08/1990	1	SIM					SIM			348
02	Rosângela Luzia Dias	20.908.258-6	13/02/1969	2	SIM						SIM	SIM	1271
03	Mariana Martins Nascimento (1º cargo)	43.673.147-2	01/07/1985	0	SIM						SIM		1136
04	Mariana Martins Nascimento (2º cargo)	43.673.147-2	01/07/1985	0	SIM						SIM		576
05	Josiane Amorim Capoleti (1º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1	SIM						SIM		324
06	Josiane Amorim Capoleti (2º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1	SIM						SIM		0
07	Rita de Cássia Zaccaro de Alexandre	20.103.689-7	08/10/1971	1	SIM								1303
08	Fabiana Matias de Sousa Minelli	30.279.071-8	04/02/1979	2	SIM								969
09	Daniela Cristina Israel Piatti (1º cargo)	29.376.123-1	23/01/1979	2	SIM								940
10	Daniela Cristina Israel Piatti (2º cargo)	29.376.123-1	23/01/1979	2	SIM								940
11	Fernanda Raquel M. Silva	29.816.620-3	16/08/1982	2	SIM								211
12	Fernanda Raquel M. Silva	29.816.620-3	16/08/1982	2	SIM								211
13	Rita de Cássia Ap. Asevedo	22.957.375-7	13/06/1974	2	SIM								0
14	Rita de Cássia Ap. Asevedo	22.957.375-7	13/06/1974	2	SIM								0
15	Ivonete de Oliveira Rodrigues (1º cargo)	26.845.160-6	07/01/1975	2						SIM			811
16	Ivonete de Oliveira Rodrigues (2º cargo)	26.845.160-6	07/01/1975	2						SIM			129
17	Regiane Ap. David Chini	40.636.581-7	24/05/1985	0						SIM			0
18	Joubert Vinícius Frascarini Zambonini	45.469.652-8	05/05/1989	0						SIM			0
19	Gilda Maria Rodrigues de Lima	7.883.17	04/01/1956	2							SIM		700
20	Aline Cordeiro Dezorzi	30.322.205-0	12/02/1979	2							SIM		0

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
 Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INSCRIÇÕES DE PROFESSORES EFETIVOS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS EM CLASSE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
ANO LETIVO: 2025**

Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	Nº FILHOS	PROVA PROFI-CIÊNCIA	LIC. LETRAS COM HAB. LIBRAS	DOCTOR E MESTRE EM LIBRAS	ESPEC. EM LIBRAS MÍNIMO DE 600 HORAS	ESPEC. EM LIBRAS MÍNIMO DE 360 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS ATÉ 30/08/2024
01	Josiane Amorim Capoleti (1º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1	SIM				SIM	3692
02	Josiane Amorim Capoleti (2º cargo)	30.557.009-2	18/04/1980	1	SIM				SIM	2364
03	Juliano José Barbosa (1º cargo)	20.996.426-1	01/12/1971	1	SIM					3856
04	Juliano José Barbosa (2º cargo)	20.996.426-1	01/12/1971	1	SIM					0
05	Cristiane Gianini de Souza Rosa	34.935.161-2	14/05/1989	0		SIM		SIM	SIM	939
07	Márcia Regina Gianini Ferreira	20.406.661-X	10/11/1968	2		SIM			SIM	0
06	Karina R. A. Maciel de Lima	34.857.320-0	18/03/1983	0		SIM			SIM	0
08	Ivonete de Oliveira Rodrigues (1º cargo)	26.845.160-6	07/01/1975	2		SIM				2606
09	Ivonete de Oliveira Rodrigues (2º cargo)	26.845.160-6	07/01/1975	2		SIM				2556
10	Joubert Vinícius Frascarini Zambonini	45.469.652-8	05/05/1989	0		SIM				1387
11	André de Souza Teixeira	40.235.212-9	18/01/1984	0				SIM		0
12	Juliana Gonçalves Martins	42.462.051-0	19/09/1986	1					SIM	1124
13	Juliana Gonçalves Martins	42.462.051-0	19/09/1986	1					SIM	698

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES DE PROFESSORES EFETIVOS PARA A CLASSE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - BRAILE
ANO LETIVO: 2025

Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	Nº FILHOS	DOCTOR E MESTRE EM DEFICIÊNCIA VISUAL	ESPECIALIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA VISUAL, COM NO MÍNIMO 600 HORAS	ESPECIALIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA VISUAL, COM NO MÍNIMO 360 HORAS	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS ATÉ 30/08/2024
01	Karina R. A. Maciel de Lima	34.857.320-0	18/03/1983	0		SIM	SIM	0
02	Marta Helena Bembo Augusto	18.657.597	03/02/1966	2		SIM		2401

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE CLASSES COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
ANO LETIVO: 2025**

Nº	ESCOLAS	CLASSES		
		MANHÃ	TARDE	TOTAL
EEE				
1	EMEF Angelo Colafêmina (Ciclo I) - CRAP	1	1	2
2	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna (Ciclo II) - CRAP	0	1	1
TOTAL		1	2	3
LIBRAS - INTÉRPRETE				
		MANHÃ	TARDE	TOTAL
1	EMEF Prof. José Negri	1	0	1
2	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	4	0	4
3	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	0	1	1
4	EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini	1	0	1
5	EMEIF Prefeita Maria Neli M. Toniello (Educação Infantil)	0	1	2
6	EMEIF Prefeita Maria Neli M. Toniello (Ensino Fundamental)	0	1	
TOTAL		6	3	9
BRAILE				
1	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	1	0	1
AEE				
		INTEGRAL		
1	EMEF Waldomiro Gomes	1		1
2	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	1		1
3	EMEF Prof. ^a Annita Bartoletti Rodrigues	1		1
4	EMEF Dr. Silvio Sarti	1		1
5	EMEF Prof. ^a Maria Aparecida Ortolan Bellini	1		1
6	EMEF Prefeita Maria Nelli Mussa Toniello	1		1
7	EMEF Angelo Colafêmina - CRAP	1		1
8	EMEI Marcos Antônio dos Santos	1		1
9	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	1		1
10	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	1		1
11	CRAP - Comunicação Alternativa (Itinerante)	1		1
12	EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini	1		1
13	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	1		1
TOTAL		13		13

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE CLASSES COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
ANO LETIVO: 2025**

Nº	ESCOLAS	CLASSES		
		MANHÃ	TARDE	TOTAL
EEE				
1	EMEF Angelo Colafêmina (Ciclo I) - CRAP	1	1	2
2	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna (Ciclo II) - CRAP	0	1	1
TOTAL		1	2	3
LIBRAS - INTÉRPRETE				
		MANHÃ	TARDE	TOTAL
1	EMEF Prof. José Negri	1	0	1
2	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	4	0	4
3	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	0	1	1
4	EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini	1	0	1
5	EMEIF Prefeita Maria Neli M. Toniello (Educação Infantil)	0	1	2
6	EMEIF Prefeita Maria Neli M. Toniello (Ensino Fundamental)	0	1	
TOTAL		6	3	9
BRAILE				
1	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	1	0	1
AEE				
		INTEGRAL		
1	EMEF Waldomiro Gomes	1		1
2	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	1		1
3	EMEF Prof. ^a Annita Bartoletti Rodrigues	1		1
4	EMEF Dr. Silvio Sarti	1		1
5	EMEF Prof. ^a Maria Aparecida Ortolan Bellini	1		1
6	EMEF Prefeita Maria Nelli Mussa Toniello	1		1
7	EMEF Angelo Colafêmina - CRAP	1		1
8	EMEI Marcos Antônio dos Santos	1		1
9	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	1		1
10	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	1		1
11	CRAP - Comunicação Alternativa (Itinerante)	1		1
12	EMEF Prof. ^a Marilena Arantes Meneghini	1		1
13	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	1		1
TOTAL		13		13

Sertãozinho, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE****Licitações e Contratos****Pregão****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH**

CNPJ 17.781.651/0001-69

AVISO DE ABERTURA - PREGÕES ELETRÔNICO

SRP Nº 04/2024 Objeto: SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 8h59min do dia 27/12/2024, com abertura da sessão pública as 09h00min da mesma data.

SRP Nº 22/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h59min do dia 27/12/2024, com abertura da sessão pública às 10h00min da mesma data.

SRP Nº 25/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 10h59min do dia 27/12/2024, com abertura da sessão pública às 11h00min da mesma data.

Em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.cisavh.com.br e ww.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail financeiro@cisavh.com.br Cravinhos, 11 de dezembro de 2024. Itamar Gomes Bueno, Presidente do CIS-AVH

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 086/2024**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 218/2022, resolve:

1 - Fica concedida a revisão do valor dos proventos de aposentadoria da servidora **RITA MARTA BRAZ**, portadora do RG nº 12.155.154-4 e inscrita no CPF nº 145.444.398-75, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo nº 1005119-11.2022.8.26.0597.

2 - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do início do benefício.

Sertãozinho/SP, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA



Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA Nº 087/2024

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22878/2019, resolve:

1 - Fica concedida a revisão do valor dos proventos de aposentadoria da servidora **ANA CLÁUDIA ZAMONER FAITANINI**, portadora do RG nº 18.144.804-X e inscrita no CPF nº 149.512.308-10, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo nº 1005715-92.2022.8.26.0597.

2 - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do início do benefício.

Sertãozinho/SP, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA Nº 088/2024

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 18153/2019, resolve:

1 - Fica concedida a revisão do valor dos proventos de aposentadoria da servidora **FÁTIMA ELIANA BRUSTELLO**, portadora do RG nº 9.873.975-X e inscrita no CPF nº 118.388.958-50, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo nº 1002344-57.2021.8.26.0597.

2 - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do início do benefício.

Sertãozinho/SP, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 09/2024

Decisão Processo Administrativo iniciado pelo Ato da Mesa nº 08/2024

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 116/2023
CONTRATO Nº 28/2023**

CONSIDERANDO o quanto relatado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio no Ofício s/nº datado de 10/12/2024, referente a processo administrativo proveniente do Ao da Mesa nº 08/2024, dando conta de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 28/2023, que consistiriam em débitos referentes às verbas rescisórias previstas no contrato sem comprovação de quitação;

CONSIDERANDO a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, aplicar ou não penalidades, observando a ampla defesa, bem como as prescrições legais aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada acerca da abertura do presente processo administrativo pela falta de apresentação de comprovantes dos débitos trabalhistas, tendo sido oportunizada defesa;

CONSIDERANDO que a citada empresa apresentou defesa na qual, dentre outras argumentações, sugere que a Câmara Municipal utilize o valor retido, referente ao pagamento da última medição, para quitar as verbas rescisórias das funcionárias e que apurou-se, conforme relatório emitido pelo setor contábil, que a preponente possui um crédito com a Câmara Municipal correspondente ao valor de R\$ 25.837,07 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete mil e sete centavos);

CONSIDERANDO, que foram pagos os dias trabalhados e eventuais reflexos, mas não foram enviados comprovantes de quitação do 13º salário proporcional, que não houve apresentação de comprovantes de quitação do aviso prévio, mas que Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho consta que este foi cumprido;

CONSIDERANDO, que pela ausência de apresentação dos comprovantes, já deduzido o valor pago dos salários (23 dias) do valor total líquido, a preponente deve, em questão de verbas rescisórias, em tese, cerca de **R\$ 34.251,39 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**;

CONSIDERANDO, que há créditos a serem recebidos pela empresa em razão de sua última medição no valor de R\$ 25.837,07 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete mil e sete centavos), que não é suficiente para quitar de maneira direta todos os valores dos encargos rescisórios e que a Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio orientou os membros da Presidência e Mesa Diretora que utilizem o valor do saldo remanescente para quitar as seguintes verbas rescisórias, otimizando a cobertura da inadimplência de forma a conseguir sanar a maior quantidade de rubricas possíveis a serem pagas, e os maiores valores destas rubricas e, pelo fato de que esta solução



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

partiu de argumentação da própria empresa;

RESOLVE acompanhar a orientação emanada da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, autorizando a utilização do valor do saldo remanescente para quitar as verbas rescisórias Rubrica 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 23/10/23 a 22/10/24 e Rubrica 68 Terço Constitucional de Férias e aplicando à empresa, as sanções de ADVERTÊNCIA em razão da falta de compromisso em regularizar junto a Caixa Econômica Federal as conciliações dos pagamentos do FGTS, bem como a sanção do IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, nos termos do artigo 156, III e seu §3º da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, pela falha grave na execução contratual referente à não quitação das verbas rescisórias, causando dano à administração e imputando-lhe o pagamento direto, encaminhando-se o expediente aos setores responsáveis ao cumprimento das decisões ora emanadas.

Sertãozinho, 18 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

Vereador José André Roberto Mazer
José André Roberto Mazer
1º Vice-Presidente

Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze
Cássia do Mercado
2ª Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

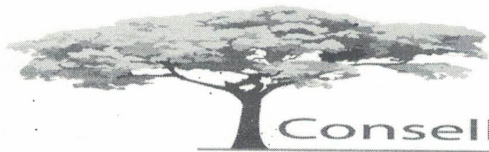
Vereador Jorge Ricardo Filipini
Jorge Filipini
2º Secretário



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso

Resolução nº 09 de 11 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o repasse dos recursos arrecadados pelo FMI e dá outras providências

O Conselho Municipal do Idoso – CMI – de Sertãozinho no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.443 de 22/08/2018 e, conforme deliberação da reunião extraordinária de 04 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos idosos do município;

CONSIDERANDO o fato de haver uma única Organização da Sociedade Civil de atendimento/acolhimento à pessoa idosa devidamente cadastrada e apta a receber recurso nesse conselho;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal do Idoso em Reunião Extraordinária, realizada em 04 de dezembro do corrente ano, que aprovou o texto final dessa resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo.

Art. 2º Financiar integralmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, o projeto denominado “Reabilitação” apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo, com o valor de R\$ 453.403,72 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertãozinho (SP), 11 de Dezembro de 2024.


Michelle Maria Miranda Ferreira
Presidente CMI
Gestão 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, REALIZADA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SITUADA À RUA FREDERICO OZANAN, 1120, CENTRO.

Deu-se início à reunião com presença dos conselheiros: Michele Maria Miranda Ferreira, Diana Milani, Iara Aparecida Quintanilha e Michele Pena da Silva, a fim de analisarem o projeto de chancela da OSC Casa Pia de São Vicente de Paulo, denominado: “Reabilitação”, no valor de R\$ 453.403,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos), o qual foi aprovado por unanimidade e em seguida colocado no grupo de aplicativo whats app para conhecimento e aprovação dos demais conselheiros, os quais deliberaram a favor, para a captação do recurso que lhe foi destinado durante o ano de 2024. Eu, Michele Maria Miranda Ferreira, Presidente do Conselho, estive presente à reunião e lavrei esta ata.


Michele Maria Miranda Ferreira
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP: 14.166.010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Fone: (16) 3945-3610
Sertãozinho /SP



Conselho Municipal do Idoso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE OU INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, PARA O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO-SP, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS (ARTIGO 1º, “CAPUT” DA LEI FEDERAL 10.741/03)

ATA DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Nos dias 04 e 09 de dezembro de 2024, às 9 horas, na sala de reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), situada na Rua Frederico Ozanan, 1120, Bairro Centro, Sertãozinho-SP, reuniu-se a Comissão de Seleção para a abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalhos e Documentos Necessários, para seleção dos projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalações no município de Sertãozinho, para repasse do Recurso do Fundo Municipal do Idoso, objetivando a celebração do Termo de Fomento, para fins de atendimento de pessoas idosas (Artigo 1º, “caput” da Lei Federal 10.741/03).

A Comissão de Seleção foi definida pelo CMI e regulamentada pela Resolução Nº 06/2024 e nas sessões estavam presentes: Michele Maria Miranda Ferreira, Diana Milani, Iara Aparecida Quintanilha, sendo que a conselheira Silmara Ferreira Rodrigues Cirino justificou sua ausência por problemas de saúde. No entanto, tendo em vista o número elevado de projetos apresentados, também participaram da seleção os seguintes conselheiros: Igor Augusto Marques, Lara Alice Ferreira e Natália Cintra Faria.

Foram apresentados 13 (treze) projetos pelos participantes do Edital de Chamamento Público 04/2024, através das seguintes Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “Oficina de Memória”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas CCI (Centro de Convivência do Idoso). A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com R\$ 47.774,80 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “**Música e Arte**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do CDI (Centro Dia do Idoso). A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “**Conecte-se**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do CCI (Centro de Convivência do Idoso). A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “**Em Cantar**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) I, II, III, IV e V e V – Extensão Vila Garcia. A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “**Canto e Movimento**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do CCI (Centro de Convivência do Idoso). A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

ISCE – INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO

Projeto: “**Viver Mais e Melhor**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no Centro Olímpico. A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,0 – contemplado na totalidade com R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER

Projeto: “**Retratos da Vida**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas do CDI (Centro Dia do Idoso). A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 9,25 – contemplado parcialmente com R\$ 59.125,20 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER

Projeto: “**Passos de Ouro**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) II – Núcleo e IV (Distrito de Cruz das Posses). A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 9,25 – contemplado parcialmente com R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Projeto: “**Em Casa**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 9,0 – não contemplado.

EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER

Projeto: “**Riso Dourado**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no (Centro de Referência da Assistência Social) - CRAS III. A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 8,25 – não contemplado.

CABEÇA DI NEGO – ASSOCIAÇÃO CABEÇA DI NEGO

Projeto: “**Melhor Idade da Arte**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no (Centro de Referência da Assistência Social) - CRAS I. A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 8,0 – não contemplado.

EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER

Projeto: “**Cuidar e Brilhar**”. Eixo Temático 1: proposta de ações a serem desenvolvidas com pessoas idosas no do CDI (Centro Dia do Idoso). **A proposta do projeto foi desclassificada por zerar nos critérios (B1) e (B2) da Tabela 2 do Edital.**

JUSTIFICATIVA:

Seguindo o determinado no item 9.2 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, as propostas foram classificadas por ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida (tabela 2) e tendo em vista que o recurso destinado a execução da parceria é de R\$ 400.000,000 (quatrocentos mil reais), e o total pretendido para execução de todos os projetos é praticamente o dobro, esta comissão de seleção deliberou por contemplar os primeiros colocados, até consumir o repasse da verba prevista, adequando os valores dos dois últimos contemplados, conforme publicação dos resultados acima.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010

conselhoidoso.sert@gmail.com

Sertãozinho-SP



Conselho Municipal do Idoso

COMISSÃO

Diana Milani

Iara Aparecida Quintanilha

Michele M. Miranda Ferreira
Presidente do CMI - Gestão 2024-2026

Silmara F. Rodrigues Cirino

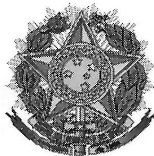
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada CEP:14160-010
conselhoidoso.sert@gmail.com
Sertãozinho-SP



OUTRAS PUBLICAÇÕES

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175- CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto*

Sertãozinho, 06 de dezembro de 2024

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria que, tendo sido requerido pela empresa **WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LIMITADA**, o registro do loteamento residencial/comercial (misto) denominado **"RESIDENCIAL DO BOSQUE"**, situado nesta cidade e comarca, acompanhado da necessária documentação, foi expedido o competente edital e entregue uma cópia ao representante da requerente, juntamente com o croqui de localização, para publicação na imprensa na forma da Lei, conforme cópia anexa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de alta estima e consideração.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO

Ao Ilustríssimo Senhor,

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 - Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

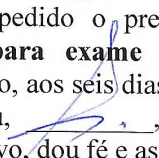
Loteamento Residencial/Comercial
“RESIDENCIAL DO BOSQUE”
Sertãozinho/SP

EDITAL

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta
Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na
forma da Lei.

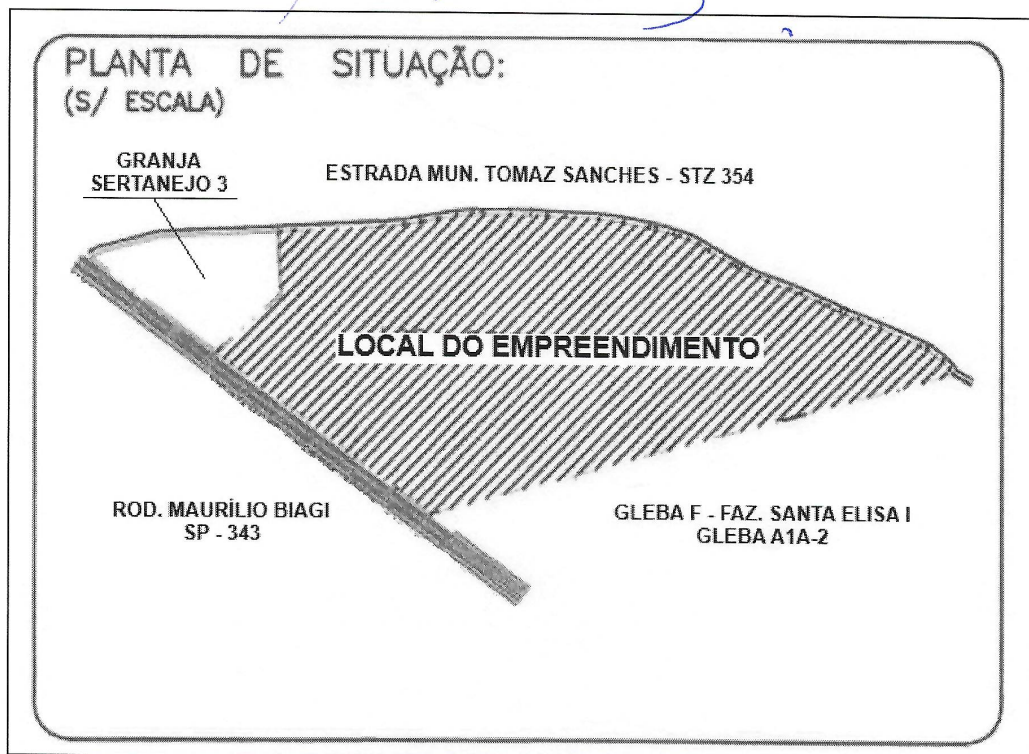
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.406.901/0001-19 e NIRE 35261752153, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira nº 1.660, conjunto 1405, sala Residencial do Bosque, Jardim Botânico, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento denominado **“RESIDENCIAL DO BOSQUE”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais (mistos), tendo acesso principal pela Estrada Municipal Tomaz Sanches – STZ 354; contendo 901 (novecentos e um) lotes, localizados em 34 quadras designadas alfabeticamente por “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”, “K”, “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S”, “T”, “U”, “V”, “W”, “X”, “Y”, “Z”, “AB”, “AC”, “AD”, “AE”, “AF”, “AG”, “AH”, “AI”, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes; 06 (seis) Áreas Institucionais; e, 02 (dois) Sistemas de Lazer. Os lotes (área vendável) totalizam 154.395,75 metros quadrados, ou 41,70% da gleba; o Sistema Viário contém 119.283,99 metros quadrados ou 32,21% da gleba; as Áreas Verdes contêm 72.744,14 metros quadrados ou 19,65% da gleba; as Áreas Institucionais contêm 22.010,45 metros quadrados ou 5,94% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 1.836,07 metros quadrados ou 0,50% da gleba, sendo de **trezentos e setenta mil, duzentos e setenta metros e quarenta (370.270,40 m²) decímetros quadrados** a área global, adquirida conforme R.8/84.352 de 12 de setembro de 2024, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Municipal Tomaz Sanches – STZ 354, com a Rodovia Maurílio Biagi – SP 343, com a Gleba “F” da Fazenda Santa Elisa I – Gleba A1A-2 (matrícula nº 82.462) e com o imóvel denominado Granja Sertanejo 3 (matrícula nº 81.343). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 17 de outubro de 2024, Prot. nº 1909/2023, Decreto Municipal nº 8350/2024 de 17 de outubro de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, em 11 de julho de 2023, Certificado nº 231/2023. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS**: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 - Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, **ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Oficial**. Sertãozinho, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024). Eu, , Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO



Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes